



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoado do Brasil -

DECRETO Nº 1.065/2019 – Em 12 de março de 2019.

Altera o período disposto no artigo 1º do Decreto nº 1.064/2019 que dispõe sobre a autorização provisória, a título precário, para uso de bem público comum, e dá outras providências.

GABRIEL DOS SANTOS OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal da Estância de Cananéia, Estado de São Paulo, no exercício de sua competência legal,

D E C R E T A:

Art. 1º O período disposto no artigo 1º do Decreto nº 1.064/2019 passa ser de 1º a 17 de março de 2019, o qual se refere à autorização, a título precário, a empresa OSCAR ANDRE PALACIOS – CIRCO MEDIANO, inscrito no CNPJ nº 28.069.384/0001-18 a utilizar o espaço público denominado “Centro de Eventos”, neste Município.

Art. 2º As demais disposições elencadas no Decreto nº 1.064/2019 permanecem inalteradas.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, 12 de março de 2019.

**Registre-se, Publique-se e
Cumpra-se**

GABRIEL DOS SANTOS OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal